



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 01/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, para a implantação da metodologia do “Sistema SESI-SP” de ensino nas escolas municipais do município de Palmital/SP, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/01/2020, sob nº 002/2020, com a solicitação de tramitação em regime de urgência – ofício nº 03/2020 – GPJ.

Após despacho do Presidente da Câmara em 22/01/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto nº 01/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.

Silvio César Evangelista de Oliveira
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Projeto de Lei n. 01/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, para a implantação da metodologia do “Sistema SESI-SP” de ensino nas escolas municipais do município de Palmital/SP, e dá outras providências.

Eu, Ana Elisa Martins Elias da Silva, Revisora da Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, acompanho o parecer favorável do Relator, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 01/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.



Ana Elisa Martins Elias da Silva
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei n. 01/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, para a implantação da metodologia do “Sistema SESI-SP” de ensino nas escolas municipais do município de Palmital/SP, e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SUSTENTABILIDADE, pelos votos do Relator e Revisora opinaram pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 01/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.

Silvio César Evangelista de Oliveira
Relator

Ana Elisa Martins Elias da Silva
Revisora